

DECRETO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO NO PLACARD

Em: 28/06/2022


Jony Lúcio da Costa
Secretário de Administração

“Dispõe sobre a pauta de Valores da Terra Nua – VTN, para o cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Nova Iguaçu de Goiás”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo o que dispõe o Inciso III do Parágrafo 4º do Artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar o ITR e o constante do convênio que se encontra em anexo à Instrução Normativa nº 1.640 de 16 de maio de 2016, especialmente no CAPÍTULO V, Art. 17 – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, do citado Convênio que determina em seu Inciso III a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/HA), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT), da RFB.

DECRETA:


Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para fins de lançamento do ITR - Imposto Territorial Rural, exercício de 2022, levando-se em consideração o Laudo para determinação do Valor de Referência de Terra Nua (VTN) do Município de Nova Iguaçu de Goiás, conforme o Mapa Genérico de PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, com os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

ANO 2022	Lavoura – Aptidão Boa	Lavoura – Aptidão Regular	Lavoura – Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura/Pastagem Natural	Preservação da Fauna/Flora
R\$/HA	9.200,00	8.100,00	7.500,00	6.300,00	5.250,00	4.800,00
R\$/ALQ	44.528,00	39.204,00	36.300,00	30.492,00	25.410,00	23.232,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu de Goiás (GO), 28 de junho de 2022.


JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás (GO)